



Prefeitura de
Goianésia

PROCESSO Nº 2024003192
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VENDA SUBSIDIADA DE TERRENOS, COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, SEM INDENIZAÇÃO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.992 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Goianésia - Goiás, o edital de licitação acima citado, a ser realizado no dia 20 de março de 2.024, às 09h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianésia, sito no Paço Municipal Rua 33 nº 453 – Praça Cívica – Goianésia - Goiás.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Goianésia – GO. _____ de _____ de _____.

Nome por extenso e carimbo da empresa

OBS.: O envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@goianesia.go.gov.br. A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Goianésia, da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

PROCESSO Nº 2024003192
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h:00m do dia 20/03/2024, protocolo este que deverá ser realizado na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianésia – Goiás. OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO POSTERIOR AO HORÁRIO PREVISTO NESTE EDITAL.

CRENCIAMENTO: às 09h:00m do dia 20/03/2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianésia, sito no Paço Municipal Rua 33 nº 453 – Praça Cívica – Goianésia - Goiás.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:15m do dia 20/03/2024, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goianésia - Goiás, no mesmo endereço.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado do Goiás, através da presente licitação, na modalidade **Concorrência Pública, visando a selecionar interessados para Venda subsidiada de Terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal**, nos termos regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinada com a Lei Municipal nº 3.992 de 20 de Outubro de 2023, visando a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito neste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objeto a venda subsidiada dos terrenos, com cláusula de reversão, sem indenização, destinados à instalação de empresas de natureza industriais e comerciais, ao plano de incentivo empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, conformidade com a Lei municipal nº 3992 de 20 de outubro de 2023, com vista a instituição do polo empresarial.

1.2. O chamamento público tem como objeto a venda subsidiada dos lotes descritos no Anexo I, destinados à Instalação de Empresas Industriais e Comerciais em conformidade com a Lei Municipal.

2. DAS RESTRICÇÕES E DAS CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES

2.1- Será vedada a participação de empresa:

2.1.1. Em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 156, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 14.133/21.





2.1.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.3. Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

2.1.4. Servidor ou dirigente deste Município de Goianésia, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante abrangendo também os parentes em 3º grau.

2.2. Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas de direito privado, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

2.3. Fica autorizada ainda a participação associações e cooperativas, sendo que para os fins de pontuação, estas serão consideradas equivalentes a empresa de MÉDIO PORTE.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do presente certame deverão preparar os documentos de habilitação (envelope 01) e a proposta Técnica (envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes (preferencialmente opacos e rubricados no fecho) separados e fechados, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com etiqueta conforme segue abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

3.2. Os envelopes deverão ser entregues a comissão lacrados e invioláveis, e dentro destes deverão constar a documentação necessária devidamente prevista nos itens 4 e 5 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. No envelope nº 01 deverá constar a documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal e financeira, devidamente listados a seguir:

4.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou Alteração Contratual Consolidada Caso Haja em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no





caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) Documento de identidade e cpf de todos os sócios da empresa;

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e financeira:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.(CNDT).

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo poder judiciário, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhistas, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período desde requerido pela licitante, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.





4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5- DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. No envelope nº 02 deverá constar a proposta técnica que deverá seguir os moldes do modelo constante do ANEXO IV deste edital, seguida dos seguintes documentos que servirão para comprovar a pontuação segundo os quesitos:

- A) Certidão Simplificada emitida pela JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás);
- B) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- C) GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social).

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente ser impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa, endereço e CNPJ, telefone, e-mail e endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado.

5.3. Qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, estado civil, endereço residencial completo, *e-mail* e telefone. Caso a pessoa indicada não seja integrante do contrato social, apresentar procuração lhe concedendo poderes para o mister.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer alternativas ou condições não previstas neste Edital.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Considerando o número limitado de terrenos, assim como a necessidade de se estabelecer os critérios de desconto, foram definidos parâmetros objetivos para definir a pontuação das empresas participantes, os quais dispomos a seguir:

a) Pontuação por grau de incomodidade:

- 1- G2: 05 pontos
- 2- G3: 10 pontos
- 3- G4: 15 pontos
- 4- G5: 20 pontos

b) Pontuação por tempo de abertura

- 1- De 2 até 4 anos: 05 pontos
- 2- De 4 até 6 anos: 10 pontos
- 3- De 6 até 8 anos: 15 pontos





4- Mais de 8 anos: 20 pontos

c) Localização da Empresa Participante:

- 1 – empresas localizadas fora de Goianésia: 05 pontos
- 2 – filial localizada em Goianésia : 10 pontos
- 3 – matriz sediada em Goianésia (Empresa médio e grande porte, associações e cooperativas: 15 pontos)
- 4 – matriz sediada em Goianésia (MEI, ME, EPP) : 20 pontos

d) Número de empregos atualmente registrados:

- 1 – De 01 a 05 empregos: 05 pontos
- 2 – De 06 a 10 empregos: 10 pontos
- 3 – De 11 a 15 empregos: 15 pontos
- 4 – Mais de 16 empregos: 20 pontos

e) Porte da empresa:

- 1 – Empresa de Médio Porte, associações e cooperativas: 5 pontos
- 2 – EPP (Empresa de Pequeno Porte): 10 pontos
- 2 – ME (Microempresa): 15 pontos
- 3 – MEI (Microempresário): 20 pontos

6.2 - O anexo II desse edital apresenta a lista das atividades com as classificações do grau de incomodidade conforme o plano diretor do município. Caso um cartão CNPJ possua mais de um CNAE, será considerado o CNAE que possua o maior grau de incomodidade.

6.3. Não serão consideradas as alterações de CNAE realizadas após a data da publicação do edital. Caso hajam alterações após a referida data, deverão ser apresentados os documentos da junta comercial que comprovem quais as alterações realizadas, momento em que, serão consideradas apenas as alterações solicitadas (protocolo) antes da publicação do edital.

7 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS TERRENOS:

7.1. Dentre as empresas aprovadas de acordo com a pontuação exposta acima, os 50 empresários com a maior pontuação irão adquirir a oportunidade de efetuar a compra do lote de forma subsidiada, no qual irá ser concedido o desconto conforme a pontuação exposta abaixo:

- 1– De 41 a 55 pontos: 80% desconto
- 2– De 56 a 70 pontos: 85% desconto
- 3- De 71 a 85 pontos: 90% desconto
- 4- De 86 a 100 pontos: 95% desconto

7.2. A localização dos imóveis de cada arrematante será designado através de um sorteio separando as mesmas pelo grau de incomodidade de acordo com o plano diretor, direcionando eles do grau 1 até o 5, sendo assim o sorteio será realizado começando pelos que atingirem a maior pontuação para os que tiverem menos.





7.3. Os terrenos serão distribuídos indo da Rua 03 em direção a Rua Piaçava, sendo que os de menor grau de incomodidade ficarão mais próximos à Rua 03 e assim seguindo até o grau 5.

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1. O certame terá início com a entrega dos documentos de credenciamento (contrato social e documento do representante da empresa para o certame) juntamente dos envelopes de Habilitação e Proposta.

8.2. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos documentos de habilitação e proposta técnica, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão de Contratação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitações, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

8.4. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo de chamamento público.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPE

9.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Contratações e Comissão Especial, iniciarão os trabalhos, examinando os documentos de credenciamento, os quais serão rubricados pelos licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, a abertura do envelope nº 01: *Documentação para Habilitação*.

9.1.1. Considerando a possibilidade de grande quantidade de participantes, poderá ser constituída uma comissão entre os licitantes para que analisem e rubriquem os envelopes de todos os participantes, aplicável ainda para os documentos dos envelopes.

9.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (*Documentação para Habilitação*) serão examinados e rubricados pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

9.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (*Documentação para Habilitação*), através de pessoa devidamente credenciada pelo licitante, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente.

9.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa até ulterior julgamento pela autoridade competente.

9.5. A Documentação será apreciada pela Comissão de Contratações, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que





deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta licitação ou com irregularidades, SERÃO INABILITADAS, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas os privilégios de ME/EPP já dispostos nesse edital.

9.6. Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

9.7. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante ofício ou publicação nos órgãos oficiais.

9.8. Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

9.9. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de até 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação, transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que serão destruídos pela Comissão de Contratação.

10 - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA:

10.1. Na segunda fase da sessão, depois de divulgado o resultado da habilitação, será franqueado aos participantes que manifestem sua intenção de recurso contra o referido resultado, passando então à abertura os envelopes contendo as Propostas Técnica das licitantes habilitadas.

10.2. As propostas técnicas serão utilizadas para a contagem de pontos do item 6 deste Edital, sendo ao final da análise, atribuídos os pontos somados pelas empresas participantes.

10.3. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta técnica" em um único momento, em face da contagem de pontos do item anterior e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.

10.4. Serão lavradas atas para cada sessão, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Caso não ocorra interposição de recursos e seja possível o julgamento da habilitação e das propostas numa única sessão, será lavrada uma única ata, igualmente lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.





10.5. Após a abertura pública da Documentação e Propostas Técnicas não serão fornecidas as licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação obedecido às fases distintas da licitação.

10.6. Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e seus anexos.

11 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- b) estiverem em desacordo em o edital, principalmente com a apresentação do projeto conforme o termo de referência deste processo.

11.2. Classificação das propostas:

11.2.1. após o exame das propostas, a Comissão técnica fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente a melhor pontuação, baseado no item 7 desse edital.

11.2.2. No caso de empate na classificação, o desempate será feito mediante o seguinte critério, nessa seguinte ordem:

- a) Grau de incomodidade da empresa
- b) Tempo de abertura da empresa
- c) Localização da Empresa Participante
- d) Número de empregos atualmente registrados
- e) Porte da empresa
- f) Sorteio

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. caberá recursos das decisões que habilitarem ou inabilitarem as empresas, assim como aquelas que julgarem as propostas apresentadas, sendo que em ambos os casos, deverão ser precedidas da devida manifestação em momento oportuno sob pena de preclusão.

12.2. Os momentos para manifestação de intenção de recurso serão:

- a) Habilitação e inabilitação: No momento da declaração dos candidatos habilitados e inabilitados;
- b) Julgamento das propostas: Quando da declaração da pontuação e ordem de classificação.





12.3. Havendo manifestação de recurso em qualquer das fases, ao final do certame, após o julgamento das propostas será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, seguido do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões por parte dos interessados, sendo ao final julgado.

12.4. Em caso de não haver manifestação de recursos, o processo seguirá o curso habitual para posterior homologação.

13 – DO SORTEIO DOS TERRENOS

13.1. Nos termos do item 7.2. a comissão realizará o sorteio dos terrenos a cada um dos arrematantes por meio de sessão pública, por qualquer meio em que fique demonstrada a lisura do processo.

13.2. Caso não houver manifestação de recursos administrativos e houver tempo hábil, a comissão poderá optar por realizar o sorteio na mesma sessão pública.

13.3. Havendo recursos administrativos, o sorterio será realizado em data previamente marcada e avisada por contato eletrônico indicado nos envelopes para todos os arrematantes, assim como publicação oficial.

14. DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será realizado mediante pagamento de DUAM emitido pela Secretaria de Finanças que poderá ser pago a vista ou em parcelas de acordo com o desconto obtido, sendo:

80% desconto – 8 parcelas com valores iguais

85% desconto – 6 parcelas com valores iguais

90% desconto – 4 parcelas com valores iguais

95% desconto – 2 parcelas com valores iguais

14.2. A apresentação do comprovante de pagamento da DUAM total ou referente a primeira parcela constitui condição essencial para a assinatura do contrato.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. O contrato da venda subsidiada dos lotes deve ser assinado no Departamento de Contratos da Prefeitura de Goianésia com os licitantes vencedores, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

15.2. O prazo previsto no item 15.1. em caso de justificativa motivada, poderá ser prorrogado a critério da administração.

15.3. Transcorrido o prazo de convocação sem que o contrato seja assinado, o órgão requisitante poderá, por intermédio do Departamento de Contratos da Prefeitura de Goianésia, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo





e nas mesmas condições da proposta apresentada.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPRESÁRIO

16.1- São obrigações do empresário:

- a) não utilizar o terreno para finalidade diferente da que consta nesse edital; salvo com autorização do poder executivo municipal;
- b) manter em dia suas obrigações tributárias municipais;
- c) possuir as licenças municipais de localização instalação e funcionamento, a licença municipal sanitária e ainda, submeter-se às determinações da Fiscalização Sanitária e da Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;
- d) arcar com as despesas de água tratada, energia elétrica, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel constante do objeto desse Edital;
- e) funcionar efetivamente no local conforme especificado no projeto;
- f) Emissão do Alvará de construção no período no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da assinatura do Contrato, com conclusão no prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo comprovado com a emissão do HABITE-SE emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, a partir deste; estar em funcionamento das atividades em 06 (seis) meses a partir da emissão do HABITE-SE.
- g) Uma vez que contemplado com a venda subsidiada, o empresário pode alterar o CNAE e CNPJ da empresa desde que esse permaneça no mesmo grau de incomodidade ou em grau superior.
- h) O terreno ficará indisponível para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, sob pena de cancelamento imediato do termo da venda subsidiada, sendo permitido o ato após 10 anos da assinatura do contrato.
- i) Cada proponente poderá concorrer para apenas 1 (um) lote, porém, caso não sejam preenchidas todas as solicitações referentes aos lotes ofertados, será possível, por parte do participante, concorrer a outro lote, sendo necessário abertura de procedimento administrativo justificando o interesse público.
- j) As obras a serem realizadas pelos vencedores deste edital, nos lotes determinados, deverão respeitar integralmente o Anexo III deste Edital.

17 - DAS PENALIDADES

17.1. Os licitantes que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais aqui previstas, quais sejam:





17.1.1. Advertência.

17.1.2. Multa:

17.1.2.1. 0,33% por dia de atraso no início dos trabalhos objeto dessa licitação.

17.1.2.2. 10% no caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre o valor total do contrato.

17.1.3. Suspensão:

17.1.3.1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA – GOIÁS, por até 02 (dois) anos quando, devidamente convocada e dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.

17.1.3.2. O impedimento será por prazo indeterminado, quando o licitante receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

17.2. Devolução do objeto de concessão, sem indenização das benfeitorias realizadas por parte do licitante.

17.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021

17.4. As penalidades serão aplicadas, facultando-se defesa prévia do interessado.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A apresentação da proposta de técnica coloca o licitante em integral submissão às exigências deste Edital, não podendo mais impugnar qualquer dos seus dispositivos, salvo quando o tenha questionado de forma expressa, até o momento que antecede a abertura dos envelopes da habilitação.

18.2. É facultado à Comissão, ou à autoridade superior, em qualquer fase do chamamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.3. A Prefeitura de Goianésia – Goiás, poderá revogar no todo ou em parte este chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e





suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado.

18.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão resolvidas pela Comissão, com registro em ata.

18.5. Fica estabelecido que este Edital e sua Minuta de Contrato são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, se omitido no outro, será válido.

18.6. Fica eleito o foro da Comarca de Goianésia – Goiás, para dirimir quaisquer pendências deste processo licitatório, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goianésia-GO, 01 de março de 2024.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Presidente da comissão de Contratação.





ANEXO 01

MEMORIAL DESCRITIVO

Município:	GOIANÉSIA	UF:	GO
Imóvel:	ÁREA VERDE 05 – PARQUE DAS PALMEIRAS		
Destinação:	POLO EMPRESARIAL DE GOIANÉSIA		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA	CNPJ:	01.065.846/0001-72
Matrícula:	37.218	Cartório:	CRI DE GOIANÉSIA
ART-GO:	1020240020463	Contrato:	13/2024

DESCRIÇÃO:

LOTE 01 – 545,34 m²

Frente: 23,02 metros para a Rua Sabiá;
Lado direito: 52,68 metros com a Rua Piaçava;
Lado esquerdo: 47,38 metros com o Lote 02.

LOTE 02 – 589,41 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 47,38 metros com o Lote 01 + 2,00 metros com a Rua Piaçava;
Lado esquerdo: 49,19 metros com o Lote 03.

LOTE 03 – 590,38 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,19 metros com o Lote 02;
Lado esquerdo: 49,21 metros com o Lote 04.

LOTE 04 – 590,57 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,21 metros com o Lote 03;
Lado esquerdo: 49,22 metros com o Lote 05.

LOTE 05 – 590,76 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,22 metros com o Lote 04;
Lado esquerdo: 49,24 metros com o Lote 06.





LOTE 06 – 590,95 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,25 metros com o Lote 05;
Lado esquerdo: 49,27 metros com o Lote 06.

LOTE 07 – 591,14 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,26 metros com o Lote 06;
Lado esquerdo: 49,28 metros com o Lote 08.

LOTE 08 – 591,33 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,27 metros com o Lote 07;
Lado esquerdo: 49,27 metros com o Lote 09.

LOTE 09 – 591,52 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,27 metros com o Lote 08;
Lado esquerdo: 49,29 metros com o Lote 10.

Lote 10 – 591,71 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,29 metros com o Lote 09;
Lado esquerdo: 49,32 metros com o Lote 11.

LOTE 11 – 591,90 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,32 metros com o Lote 10;
Lado esquerdo: 49,32 metros com o lote 12.

LOTE 12 – 592,09 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,32 metros com o Lote 11;
Lado esquerdo: 49,33 metros com o Lote 13.





LOTE 13 – 592,28 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,33 metros com o Lote 12;
Lado esquerdo: 49,36 metros com o Lote 14.

LOTE 14 – 592,47 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,36 metros com o Lote 13;
Lado esquerdo: 49,38 metros com o Lote 15.

LOTE 15 – 592,66 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,38 metros com o Lote 14;
Lado esquerdo: 49,40 metros com o Lote 16.

LOTE 16 – 592,85 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,40 metros com o Lote 15;
Lado esquerdo: 49,40 metros com o Lote 17.

LOTE 17 – 593,04 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,40 metros com o Lote 16;
Lado esquerdo: 49,41 metros com o Lote 18.

LOTE 18 – 593,23 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,41 metros com o Lote 17;
Lado esquerdo: 49,43 metros com o Lote 19.

LOTE 19 – 593,42 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,43 metros com o Lote 18;
Lado esquerdo: 49,46 metros com o Lote 20.





LOTE 20 – 593,61 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,46 metros com o Lote 19;
Lado esquerdo: 49,48 metros com o Lote 21.

LOTE 21 – 593,80 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 43,48 metros com o Lote 20;
Lado esquerdo: 49,49 metros com o Lote 22.

LOTE 22 – 593,99 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,49 metros com o Lote 21;
Lado esquerdo: 49,51 metros com o Lote 23.

LOTE 23 – 594,18 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,51 metros com o Lote 22;
Lado esquerdo: 49,52 metros com o Lote 24.

LOTE 24 – 594,37 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,52 metros com o Lote 23;
Lado esquerdo: 49,52 metros com o Lote 25.

LOTE 25 – 594,55 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,52 metros com o Lote 24;
Lado esquerdo: 49,55 metros com o Lote 26.

LOTE 26 – 594,74 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,55 metros com o Lote 25;
Lado esquerdo: 49,55 metros com o Lote 27.





LOTE 27 – 594,93m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,55 metros com o Lote 26;
Lado esquerdo: 49,60 metros com o lote 28.

LOTE 28 – 595,12 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,60 metros com o Lote 27;
Lado esquerdo: 49,60 metros com o Lote 29.

LOTE 29 – 595,31 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,60 metros com o Lote 28;
Lado esquerdo: 49,62 metros com o Lote 30.

LOTE 30 – 595,50 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,62 metros com o Lote 29;
Lado esquerdo: 49,62 metros com o Lote 31.

LOTE 31 – 595,69 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,62 metros com o Lote 30;
Lado esquerdo: 49,63 metros com o Lote 32.

LOTE 32 – 595,88 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,63 metros com o lote 31;
Lado esquerdo: 49,66 metros com o lote 33.

LOTE 33 – 596,07 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,66 metros com o Lote 32;
Lado esquerdo: 49,68 metros com o Lote 34.





LOTE 34 – 596,26 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,68 metros com o Lote 33;
Lado esquerdo: 49,66 metros com o Lote 35.

LOTE 35 – 596,45 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,66 metros com o Lote 34;
Lado esquerdo: 49,71 metros com o Lote 36.

LOTE 36 – 596,64 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,71 metros com o Lote 35;
Lado esquerdo: 49,71 metros com o Lote 37.

LOTE 37 – 596,83 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,71 metros com o Lote 36;
Lado esquerdo: 49,73 metros com o Lote 38.

LOTE 38 – 597,02 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,73 metros com o Lote 37;
Lado esquerdo: 44,76 metros com o Lote 39 + 5,00 metros com o estacionamento.

LOTE 39 – 564,06 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,76 metros com o Lote 38;
Lado esquerdo: 44,76 metros com o Lote 40.

LOTE 40 – 564,23 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,76 metros com o Lote 39;
Lado esquerdo: 44,77 metros com o Lote 41.





LOTE 41 – 564,41 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,77 metros com o Lote 40;
Lado esquerdo: 44,80 metros com o Lote 42.

LOTE 42 – 564,58 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,80 metros com o Lote 41;
Lado esquerdo: 44,82 metros com o Lote 43.

LOTE 43 – 564,76 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,82 metros com o Lote 42;
Lado esquerdo: 44,83 metros com o Lote 44.

LOTE 44 – 564,93 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,83 metros com o Lote 43;
Lado esquerdo: 44,84 metros com o lote 45.

LOTE 45 – 565,11 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,84 metros com o lote 44;
Lado esquerdo: 44,86 metros com o Lote 46.

LOTE 46 – 565,28 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,86 metros com o Lote 45;
Lado esquerdo: 44,87 metros com o Lote 47.

LOTE 47 – 565,46 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,87 metros com o Lote 46;
Lado esquerdo: 44,88 metros com o Lote 48.





LOTE 48 – 565,63 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,88 metros com o Lote 47;
Lado esquerdo: 44,88 metros com o lote 49.

Lote 49 – 565,81 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 44,88 metros com o lote 48;
Lado esquerdo: 49,90 metros com o lote 50.

LOTE 50 – 565,98 m²

Frente: 12,60 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,60 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,90 metros com o Lote 49;
Lado esquerdo: 49,93 metros com o lote 51.

LOTE 51 – 599,05 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri + 15,16 metros para a Rua 04;
Lado direito: 49,93 metros com o lote 50 + 5,00 metros com o estacionamento;
Lado esquerdo: 49,92 metros com a Rua 03.

LOTE 52 – 598,92 m²

Frente: 12,00 metros para a Rua Sabiá;
Fundo: 12,00 metros para a Rua Guriri;
Lado direito: 49,92 metros com o Lote 51;
Lado esquerdo: 49,90 metros com o lote 51.





ANEXO II

QUADRO I – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCOMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE - GI

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI								
USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
<i>TIPO</i>								
Produtos Agrícolas:								
Café e açúcar; soja em grão e seus derivados; cereais; flores e plantas ornamentais; hortigranjeiros; sementes e mudas; outros.	X	X			X	EI		GI4
Animais e carnes:								
Aves, bovinos, suínos, outros animais vivos; pescado; carnes de aves, carne bovina, carne suína, outros tipos de carnes	X	X			X	EI		GI4
Produtos derivados de animais:								
Leite e derivados; ovos; conservas de carne; embutidos de carne; ossos (inclusive subprodutos); rações e suplementos; outros derivados de origem animal.	X	X			X	EI		GI4
Alimentos em geral:								
Farinha de trigo; óleos comestíveis; especiarias e condimentos; pães, doces, balas, sorvetes, biscoitos, chocolates, caramelos, massas alimentícias; outros produtos alimentícios	X				X			GI4
Bebidas:								
Cervejas, chopes e malte; vinhos e licores; aguardente e outras bebidas alcoólicas	X				X			GI3
Refrigerantes ; água mineral; sucos de frutas, xaropes, concentrados e outras bebidas não alcoólicas	X				X			GI3
Produtos de extração vegetal:								





Madeira; carvão vegetal; adubos de origem orgânica; outros produtos de extrato vegetal.	X	X			X			GI3
---	---	---	--	--	---	--	--	-----

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI								
USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	GI
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Vidros, louças e cerâmicas:								
Vidros; porcelana e cristal; louça, cerâmica e assemelhados; outros produtos de vidro, louca e cerâmica.	X				X			GI3
Material elétrico, hidráulico e metalúrgico:								
Material elétrico (inclusive lustres); material hidráulico (inclusive tubos e conexões); artigos de serralheria; ferramentas; ferragens; artigos de alumínio; outros materiais elétricos, hidráulicos e metalúrgicos.	X				X			GI3
Material de construção:								
Areia, saibro, argila; granito, mármore, ardósia e demais pedras para construção; abrasivos; cimento; artefatos de cimento; tijolos e telhas; outros materiais de construção.	X	X			X			GI3
Máquinas e aparelhos diversos:								
Máquinas e aparelhos: médico-hospitalares; odontológicos; veterinários; eletrônicos, de comunicação e de informática; de imagem e som; de medida e outros usos técnicos; aparelhos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrodomésticos; outras máquinas e aparelhos (inclusive peças e acessórios, partes e componentes)	X				X			GI3
Artigos de madeira e papel:								



Estruturas, artigos, chapas e placas de madeira; papel, papelão, cartolina e cartão; papel para impressão gráfica e editorial; artigos de papel papelão, cartolina e cartão; outros artigos de papel e madeira.	X				X			GI3
Artigos de borracha, couro e plástico:								

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI								
USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	GI
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Pneus e câmaras; artigos de borracha (excluído calçados e artigos de vestuário); artigos de espuma de borracha; peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos; couro e artigos de couro e pele (excluído calçados e artigos de vestuário) artigos de material plástico; material de couro e plástico para estofamento e revestimento; outros artigos de borracha, couro e plástico	X		X		X			GI3
Combustível e derivados de petróleo:								
Combustíveis líquidos e lubrificantes; gás; asfalto, betume, e outros derivados de petróleo utilizados na construção civil	X	X	X		X	EI		GI3
Produtos químicos, médico-hospitalares, farmacêuticos e veterinários:								
Explosivos, fogos de artifícios, artigos pirotécnicos; munição.	X	X	X		X	EI		GI4



Inseticidas, germicidas, fungicidas e outros defensivos agrícolas; adubos fertilizantes e corretivos do solo; produtos médico-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários; outros produtos químicos.	X	X	X		X	EI		GI4
Produtos de beleza, higiene e limpeza:								
Produtos de beleza e higiene pessoal; artigos de polimento; desinfecção e assealhados; material de limpeza em geral; filtros.	X		X		X			GI3
Tecidos, calçados e artigos do vestuário:								

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI**

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE						G I
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	
ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)							
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados		
Produtos de fiação e tecelagem; aviamentos, acessórios do vestuário e outros artigos de armarinho; roupas e agasalhos; calçados; roupas de cama, mesa e banho; outros artigos de vestuário	X				X		GI3
Móveis e utilidades domésticas:							
Móveis; artigos de decoração; artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de alumínio; outras utilidades domésticas.	X				X		GI3
Artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica:							
Jóias; relógios, ouro e outros metais preciosos, pedras preciosas e semi-preciosas; artigos de bijuteria; produtos óticos.	X				X		GI2
Artigos esportivos e de recreação:							





Bicicletas; artigos para caça, pesca, náutica e camping; brinquedos; outros artigos esportivos e de recreação	X				X.			GI3
Livros e artigos de papelaria e escritório:								
Livros; artigos de papelaria e impressos em geral; material para escritório e expediente	X				X			GI2
Produtos diversos:								
Artigos usados; cigarros, fumos e artigos de tabacaria; produtos importados; outros produtos não especificados	X				X			GI3
Sucata	X	X			X	EI		GI4

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI**

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	GI
	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Produtos alimentícios:								
Carnes e derivados, aves, pescados	X	X			X			GI2
Produtos hortifrutigranjeiros, ovos, massas alimentícias, alimentos congelados (inclusive sorvetes), outros produtos alimentícios		X		X	X			GI2*
Bebidas e gelo:								
Bebidas alcoólicas			X		X			GI2*
Bebidas não alcoólicas; gelo					X			GI2*
Mercados, supermercados, lojas de departamento e cooperativas:								
Supermercado	X			X	X			GI3
Mercearia				X	X			GI2*
Mercados, lojas de departamento, cooperativas de consumo e agropecuária	X			X	X			GI3



Combustíveis e derivados de petróleo:								
Combustíveis líquidos e lubrificantes; gás; derivados de petróleo utilizados na construção civil		X	X	X	X	EI		GI3
Sucata	X	X			X	EI		GI4
Livros e artigos de papelaria e escritório:								
Livros, revistas e jornais; artigos de papelaria e escritório; material para expediente				X				GI1
Esporte, recreação, som e imagem:								
Bicicletas, artigos para caça, pesca, náutica e camping; brinquedos; outros artigos e equipamentos esportivos e de recreação					X			GI2*
Artigos de som e imagem; discos, CD's e fitas magnéticas; instrumentos musicais; outros artigos de som e imagem	X							GI1

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI								
USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	GI
ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Ótica, relojoaria, joalheria e bijuteria:								
Artigos de ótica; relógios; jóias; pedras preciosas e semi-preciosas; bijuterias				X				GI1
Tecidos, roupas e calçados:								
Tecidos; aviamentos e acessórios para o vestuário; outros artigos de armarinho; roupa de cama, mesa e banho; roupas e agasalhos; calçados, malas e bolsas; outros produtos de origem têxtil.				X	X			GI1
Móveis e artigos para habitação:								





Móveis; artigos de decoração; louça, cristal, porcelana, prataria, cerâmica; artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de borracha, plástico e cortiça para habitação; artigos de espuma de borracha, colchões, outros artigos para habitação.				X	X			GI2*
Produtos médico-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários:								
Produtos médico-hospitalares, farmacêuticos, odontológicos e veterinários.				X	X			GI2*
Materiais para construção e ferragens:								
Cimento e artefatos de cimento; madeira e artigos de madeira; material hidráulico; tijolos e telhas; ferragens e esquadrias em geral - SEM DEPÓSITO	X				X			GI2*

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI**

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	GI
	<i>Ruído</i>	<i>Poluição</i>		<i>Atração Veículos</i>	<i>Atração Veículos Pesados</i>			
ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)								
<i>TIPO</i>								
Cimento e artefatos de cimento; madeira e artigos de madeira; material hidráulico; tijolos e telhas; areia, saibro, pedras para construção; ferragens e esquadrias em geral - COM DEPÓSITO	X	X		X	X			GI3
Materiais para acabamento:								
Vidros; material para pintura, impermeabilização e polimento; material elétrico; artigos de louça e cerâmica; pisos e revestimentos; outros materiais para acabamento - SEM DEPÓSITO	X				X			GI2*





Vidros; material para pintura, impermeabilização e polimento; material elétrico; artigos de louça e cerâmica; pisos e revestimentos; outros materiais para acabamento - COM DEPÓSITO	X	X		X	X			GI3
Máquinas, implementos agrícolas e produtos agropecuários:								
Tratores e maquinaria; implementos e equipamentos agrícolas; SEM DEPÓSITO				X				GI3*
Tratores e maquinaria; implementos e equipamentos agrícolas; COM DEPÓSITO	X	X		X	X			GI4
Rações, alimentação para animais; defensivos agrícolas; adubos, fertilizantes e corretivos do solo; sementes e mudas; floricultura e plantas; outros produtos agropecuários		X		X	X	EI		GI3
Máquinas e aparelhos diversos:								

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	GI
	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)								
TIPO								
Máquinas e aparelhos: médico-hospitalares; odontológicos; veterinários; eletrônicos, de comunicação e de informática; de imagem e som; de medida e outros usos técnicos; aparelhos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrodomésticos; máquinas para reprodução gráfica; outras máquinas e aparelhos (inclusive peças e acessórios, partes e componentes)				X	X			GI3*
Veículos, peças e acessórios:								





Concessionárias e agências de veículos, ciclomotores e embarcações, peças, acessórios, pneus e baterias.				X	X			GI3
Produtos de beleza, higiene e limpeza:								
Produtos de beleza, higiene pessoal e limpeza, filtros e purificadores de ambiente					X			GI2*
Artigos de segurança:								
Alarmes e dispositivos de segurança	X			X				GI1
Armas e munições			X					GI4
Equipamento de prevenção e combate a incêndio					X			GI2*
Equipamento de segurança do trabalho e do trânsito; outros artigos de segurança					X			GI2*
Artigos diversos:								
Artigos de utilidade doméstica; produtos artesanais; artigos religiosos; ferramentas diversas; artigos usados; antiguidades e artigos de antiquário; artigos de tabacaria; outros produtos não especificados.				X	X			GI2*

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – GI

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE						G I
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	
ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)							
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados		
Fogos de artifício			X	X			GI3
Centros de Compras (shopping center)	X			X	X	EI	GI4
Postos de abastecimentos de combustíveis, lavagem e lubrificação		X	X	X	X	EI	GI3

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I





USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Instituições financeiras e de seguro:								
Empresas de seguro privado e capitalização; instituições financeiras; cooperativas de crédito; empresas de câmbio e distribuição de títulos e valores em geral; bolsas de mercadorias, valores e assemelhados.	X		X	X				GI2
Fornecimento de alimentos preparados:							Observação	
Restaurantes, bares, lanchonetes e similares	X			X	X			GI2
Padaria, confeitaria, sorveteria	X			X	X			GI1
Serviços pessoais:							Observação	
Cabeleireiros e barbeiros				X				GI1
Casas de banho e sauna; outros estabelecimentos de serviços de beleza e higiene pessoal				X				GI2
Lavanderias e tinturarias		X						GI2
Academia de educação e cultura física	X			X				GI2
Administração, consultoria, representação, informática e segurança:							Observação	

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I**

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			





TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Empresas imobiliárias; de incorporação imobiliária; de recrutamento; agenciamento; seleção; colocação e fornecimento de mão-de-obra; empresas de representação, administração de consórcios, consultoria, auditoria, assessoria, contabilidade, informática, vigilância, segurança e limpeza; outras empresas de administração.				X				GI2*
Conservação, reparação e instalação:								
Conservação, reparos, lavagem e lubrificação de veículos automotores	X	X		X				GI2
Conservação e reparos de máquinas e implementos agrícolas	X	X			X			GI3
Recauchutagem e recuperação de pneus	X	X		X	X	EI		GI4
Desinfecção, imunização, higienização e assementados - SEM DEPÓSITO				X				GI2
Desinfecção, imunização, higienização e assementados - COM DEPÓSITO		X	X	X				GI2
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários finais do serviço	X							GI2

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE					
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ambiental	Riscos à segurança	Circulação	Empreendimento de impacto	Observação	G I





TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Acondicionamento, beneficiamento, recondicionamento, anodização, corte, recorte, polimento, lavagem, secagem, tingimento e soldagem.	X	X			X			GI3
Serralheria, marcenaria	X	X			X			GI3
Galvanoplastia de objetos	X	X			X	EI		GI4
Manutenção e assistência técnica:								
Manutenção e assistência técnica em: equipamentos de informática e máquinas de escritório; aparelhos de ar condicionado e ventilação; elevadores e escadas rolantes; equipamentos médico-hospitalares; equipamentos de comunicação; eletrodomésticos.	X			X				GI2
Construção civil:								
Construção civil SEM depósito de materiais ou maquinário pesado.				X				GI2
Construção civil COM depósito de materiais ou maquinário pesado;	X	X			X			GI3
Construção civil COM depósito de materiais ou maquinário pesado; com fornecimento de concreto.	X	X			X	EI		GI4
Fotografia e cinematografia:								
Revelação, montagem, cópia, ampliação e reprodução de filmes; gravação de vídeo; serviços de estúdio cinematográfico, fotográfico ou fonográfico; outros serviços de fotografia e cinematografia não especificados				X	X			GI1
Locação de bens móveis:								

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE
---------------	--------------------------





ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Locação de livros, brinquedos, fitas de vídeo, eletrodomésticos, roupas, equipamentos ortopédicos; outros bens móveis.				X				GI1
Locação de veículos				X				GI2
Serviços diversos:								
Serviços funerários				X				GI1
Velórios				X				GI3
Serviços de "trading companies"				X				GI1
Arrendamento mercantil ou "leasing"				X				GI1
Órgãos de previdência privados				X				GI1
Empresas de coleta de lixo		X			X	EI		GI4
Cartório				X				GI2
Reprodução, restauração e plastificação de documentos:								
Reprodução de documentos, projetos e outros papéis, por qualquer processo; encadernação e restauração de livros e revistas; plastificação de documentos; clichê e litografia	X			X				GI1
Serviços técnicos em geral:								

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I**

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			





Serviços técnicos de : aerofotogrametria; arquitetura; urbanismo; engenharia; desenho técnico; paisagismo; decoração; ajardinamento; florestamento e reflorestamento; topografia e agrimensura; laboratório de análise técnicas (excluídas análises clínicas); serviços psicotécnicos; organização de feiras, leilões, amostras e eventos; limpeza, manutenção e conservação de imóveis, raspagem, calafetação e polimento; outros serviços técnicos não especificados.				X				G1
Serviços de autônomos e sociedade de profissionais:								
Sociedade de profissionais; profissionais de nível superior ou de nível médio; profissional autônomo artífice ou artesão; agente; representante; despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, comissário, intérprete, tradutor, publicitário, desenhista, decorador, mestre-de-obras; barbeiro, cabeleireiro, esteticista, manicure, pedicure e congêneres; demais profissionais autônomos não incluídos.				X				G1
Comunicação, publicidade e difusão:								
Empresas de publicidade e propaganda; de radiodifusão, de televisão, jornalísticas, de telefonia e telecomunicações.				X	X			G1

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I**

USO COMERCIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE					
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Ambiental	Riscos à segurança	Circulação	Empreendimento de impacto	Observação	G I





TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Estações repetidoras, torres de telecomunicações, transmissoras de rádio, TV e telefonia								GI3
Turismo, hospedagem e diversões:								
Serviços de turismo e agência de viagens				X				GI1
Hotéis, apart-hotéis				X	X			GI2
Motéis				X				GIX
Atividades em geral, que façam uso de som	X							GI3

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I								
USO INSTITUCIONAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: LAZER	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Entidades desportivas e recreativas:								
Confederações, federações, ligas e associações desportivas e recreativas.				X				GI2
Cartódromo, autódromo	X	X	X	X	X	EI		GI4
Estádio	X		X	X	X	EI		GI4
Hipódromo	X			X	X	EI		GI4
Camping	X			X	X			GI2
Clubes esportivos ou recreativos	X			X	X			GI3
Jardim Zoológico	X		X	X	X	EI		GI4
Diversões:								
Salões de festas, casas de espetáculos, parques de diversões, leilões, bilhares, boliches, jogos eletrônicos, bingos, boates e similares.	X			X	X	EI		GI4
Cinema, teatros.	X			X				GI3
ATIVIDADE: SOCIAL	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I



TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Instituições científicas, culturais tecnológicas e filosóficas:								
Associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas; aquário; centro de pesquisa; centro de documentação				X				GI2
Defesa de interesse coletivo:								
Associações de bairro ou de moradores; sede de movimentos sociais; diretórios	X			X				GI2
Organizações cívicas e políticas:								
Sedes de partidos políticos; diretórios e comitês políticos	X			X				GI2
Assistência social:								

Albergues, centro de desenvolvimento social; posto de atendimento ao trabalhador; centro de orientação sócio-educativa	X			X				GI2
Casa aberta, unidades de semi-liberdade e núcleo de convivência	X		X					GI3
Associações beneficentes; asilos; orfanatos; creches; entidades de assistência e promoção social				X				GI2
Cemitério		X		X	X	EI		GIX
Órgãos de Previdência:								
Instituições de aposentadoria e previdência social				X				GI2
Entidades de classes e sindicais:								
Confederações, federações, associações e conselhos de classe; sindicatos.	X			X				GI2



QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I								
USO INSTITUCIONAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: CULTURAL	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	GI
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Estabelecimentos ou instalações culturais:								
Bibliotecas; museus				X	X			GI2
Mostras artesanais e folclóricas; estabelecimentos de cultura artística em geral	X			X				GI2
ATIVIDADE: CULTO	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Instituições religiosas:								
Órgãos administrativos de instituições religiosas; congregações, seminários e associações religiosas; templos.	X			X				GI2
ATIVIDADE: SAÚDE	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Serviços de saúde:								
Postos de saúde, centro de saúde, policlínica;		X		X				GI2
Inspetoria de saúde				X				GI2
Hospitais, maternidades, manicômios	X	X		X	X			GI2
Serviços especializados:								
Clínicas especializadas; clínica odontológica; clínica de vacinação; laboratório de análises clínicas				X				GI2
Serviços de ambulância				X				GI2
Laboratórios radiológicos; banco de sangue		X		X				GI2
Serviços de enfermagem e fisioterapia				X				GI2



Prefeitura de Goianésia

Clinica veterinária sem alojamento	X			X				GI2
Hospital e serviços veterinários com alojamento	X	X		X				GI3
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Serviços de educação:								
Maternal, jardim de infância; pré-escola	X			X				GI1
Escolas de 1o e 2o graus, escolas técnicas, cursos supletivos, centros de ensino especial, ensino não seriado	X			X				GI2
Ensino superior	X			X				GI3





QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I								
USO INSTITUCIONAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Administ. Federal e do Distrito Federal:								
Órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas; entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário				X				GI2
Posto policial	X							GI2
Delegacia de Polícia	X		X	X				GI2
Posto de identificação e documentação	X			X				GI2
Companhia de polícia militar e de bombeiros	X			X				GI3
Batalhão de polícia militar e de bombeiros	X			X	X			GI3
Presídio ou casa de detenção	X		X	X	X	EI		GIX
Posto e central telefônica				X				GI2
Estação e subestação reguladora de energia elétrica	X		X			EI		GI4
Usina de tratamento de lixo	X	X			X	EI		GIX
ATIVIDADE: TRANSPORTE/CIRCULAÇÃO	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Transporte interurbano e interestadual:								
Empresas de transporte aéreo ou rodoviário, de passageiros e cargas (inclusive mudanças), SEM GARAGEM				X				GI2
Empresas de transporte rodoviário, de passageiros e de cargas - COM GARAGEM	X	X		X	X			GI3
Transporte urbano:								
Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas SEM GARAGEM				X				GI2



Prefeitura de Goianésia

Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas COM CARAGEM	X	X		X	X			GI3
Guarda-móveis					X			GI2
Garagens e edifícios-garagem	X	X		X				GI2
Terminais:								
Aeroporto; hangares	X	X	X	X	X	EI		GI4
Heliporto	X		X					GI4
Terminais rodoviários e de transportes de massa	X	X		X	X	EI		GI3
Terminais ferroviários e de cargas, pátio de manobras de metrô e trem	X	X	X	X	X	EI		GIX
ATIVIDADE: ABASTECIMENTO	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Outras	G I
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Armazenamento:								
Armazéns gerais; outros estabelecimentos de armazenamento	X				X			GI3





QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I								
USO INDUSTRIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
ATIVIDADE: INDÚSTRIA								
TIPO	Ruído	Poluição		Atração Veículos	Atração Veículos Pesados			
Extração e tratamento de minerais	X	A	X.		X	EI		GI4
Minerais não metal./fabricação de:								
Cimento, argamassa	X	A			X	EI		GI4
Artefatos de cimento, ladrilhos, tubos, manilhas, louças e assemelhados	X	B			X	EI		GI5
Abrasivos derivados de minerais	X	M			X	EI		GI5
Tijolos e telhas		M			X	EI		GI5
Artigos de porcelana, cerâmica e assemelhados	X	M	X		X	EI		GI5
Vidro, cristal e seus produtos	X	A	X		X	EI		GI5
Metalúrgica / fabricação de:								
Artefatos de trefilados de ferro e aço e de metal não ferroso, embalagens metálicas de ferro e aço e de metais não ferrosos, inclusive folha de flandres.	X	B			X	EI		GI5
Canos, tubos, fundição de ferro e aço; forjados de aço; artigos de cutelaria; galvanoplastia (galvanotécnica)	X	A			X	EI		GI5
Embalagens metálicas a partir do reaproveitamento de embalagens usadas; fabricação de ferramentas; tanques; reservatórios e outros; artefatos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico; artigos não classificados e sem galvanotécnica.	X	M			X	EI		GI5
Artigos de serralheria, estruturas metálicas	X	B			X			GI3
Mecânica, material hidráulico e elétrico / fabricação de:								





QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I								
USO INDUSTRIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
Máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos mecânicos - exclusive veículos	X	B			X	EI		GI5
Produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, máquinas e aparelhos elétricos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos elétricos	X	M			X	EI		GI9
Máquinas e aparelhos hidráulicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos hidráulicos	X	B			X	EI		GI5
Transportes / fabricação de:								
Veículos não motorizados, reboques, containers, trailers e similares, peças e acessórios para veículos	X	M			X	EI		GI5
Veículos motorizados	X	A			X	EI		GI9
Madeira:								
Serragem e desdobramento de madeira	X	M			X			GI4
Fabricação de estruturas de madeira e artigos para carpintaria, fabricação de esquadrias de madeira em geral, fabricação de casas de madeira; fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não.	X	B	X		X			GI3*
Papel e papelão / fabricação de:								
Papel e papelão, cartolina e cartão	X	A			X	EI		GI5
Papel e papelão, cartolina e cartão a partir de aparas ou reaproveitamento de papel	X	M			X			GI4
Artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão não impressos		B						GI3





Artigos de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento	X	M			X			GI3
Borracha / fabricação de:								

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I								
USO INDUSTRIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	ATIVIDADE: INDÚSTRIA	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação	Empreendimento de impacto	Observação	G I
Espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha - inclusive látex	X	A			X	EI		GIX
Peças, pneus e acessórios de borrachas para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos e mangueiras	X	M			X	EI		GI5
Fabricação de outros artigos de borracha	X	B			X	EI		GI5
Couros, peles e produtos similares:								
Curtimento, secagem, salga e outras preparações de couros e peles - inclusive subprodutos	X	A			X	EI		GIX
Fabricação de malas, valises e outros artigos de viagem, fabricação de artigos de selaria	X	D			X	EI		GI5
Fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal		D			X			GI3
Fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares	X	D			X			GI4
Química:								
Fabricação de: asfalto e betume, gasolina, querosene, graxas, lubrificantes e outros derivados de petróleo; resinas de fibras e de fios artificiais e sintéticos; pólvoras, explosivos, detonantes, munição, fósforos de segurança e artigos pirotécnicos; defensivos agrícolas, inseticidas, germicidas, fungicidas; adubos, fertilizantes e corretivos do solo; material para pintura, impermeabilização e polimento.	X	A/M	X		X	EI		GIX



Aparelhos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	X	M			X	EI		GI5
Produtos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	X	A/M/B	X		X	EI		GI5
Perfumaria, higiene e limpeza - fabricação de:								

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I**

USO INDUSTRIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE							
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação		Empreendimento de impacto	Observação	G I
Concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, inclusive mesclas; produtos de beleza, cosméticos, perfume e extratos, sabões, dentífricos, detergentes e desinfetantes.	X	A	X		X	EI		GI5
Filtros	X	B			X			GI4
Velas		B			X			GI4
Escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados	X	D			X			GI4
Material plástico:								
Fabricação de laminados plásticos	X	A	X		X	EI		GIX
Fabricação de artigos de material plástico para uso industrial, uso doméstico e pessoal; embalagem e acondicionamento	X	B	X		X	EI		GI5
Regeneração de material plástico, fabricação de material termoplástico	X	M	X		X	EI		GI5
Fabricação de manilhas, canos, tubos, mangueira e conexão de material plástico para todos os fins	X	M	X		X			GI5
Vestuário, calçado e têxtil:								
Confecção de roupas, agasalhos, roupas de cama, mesa e banho.	X	D						GI2*
Fabricação de calçados	X	D			X			GI2*
Fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário	X	M			X			GI2
Produção e beneficiamento de fibras têxteis; fiação, tecelagem	X	A	X		X	EI		GI5





Fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria	X	M	X		X			GI4
Mobiliário:								
Fabricação de móveis de madeira em geral	X	B			X			GI3*
Fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário	X	M			X			GI3*
Fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemelhados	X	D			X			GI3*

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I							
USO INDUSTRIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE						
	Ambiental		Riscos à segurança	Circulação	Empreendimento de impacto	Observação	G I
ATIVIDADE: INDÚSTRIA							
Fabricação de móveis de metal, revestidos ou não, inclusive estofados	X	M			X		GI3*
Fabricação de persianas e venezianas	X	B			X		GI3*
Gráfica e editorial:							
Fabricação de carimbos		D					GI2*
Edição, impressão de jornais, livros e publicações diversas; impressão de material gráfico para uso industrial e comercial; composição gráfica, zincografia e outros matrizes para impressão; fabricação de outros produtos de indústria gráfica	X	MB			X		GI3
Artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica:							
Fabricação de jóias e artigos de ouro; lapidação de pedras preciosas		D					GI2*
Fabricação de relógios, óculos, peças para bijuteria.		B			X		GI2*
Som e Imagem / fabricação de:							
Aparelhos e material de fotografia, cinema, vídeo e som; fabricação de instrumentos musicais.	X	B			X		GI2
Produção de discos fonográficos		M			X		GI2





Eletrônica, comunicação e informática /fabricação de:							
Máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação, de informática, de medida e outros usos técnicos - inclusive peças, acessórios, partes e componentes.	X	M					GI2
Produtos para esporte e recreação:							
Fabricação de brinquedos - inclusive pedagógicos; artigos de caça, pesca, náutica e camping.	X	M					GI4*
Fabricação de outros artigos esportivos e para recreação.		M/B					GI4*

QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I							
USO INDUSTRIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE						
ATIVIDADE: INDÚSTRIA	Ambiental	Riscos à segurança	Circulação	Empreendimento de impacto	Observação	G I	
Abatedouros, frigoríficos e produtos derivados:							
Abatedouro e frigorífico de aves, bovinos, suínos e outros; preparação de conservas de carne, inclusive subprodutos; fabricação de rações e alimentos para animais.	X	A			EI		GIX
Produtos agro-industriais e alimentícios:							
Beneficiamento, torrefação e moagem de café	X	M		X			GI4
Moagem de trigo, soja e fabricação de produtos derivados da soja; fabricação de óleos comestíveis e de gorduras vegetais, produtos derivados de mandioca.	X	A		X	EI		GI5
Preparação industrial de refeições		B		X			GI3
Preparação de conservas de frutas, legumes, outros vegetais, especiarias, condimentos, vinagres, beneficiamento de cereais e produtos afins, fabricação de farinhas diversas		A/M		X	EI		GI3





Preparação, resfriamento e congelamento de carnes e pescados	X	A			X	EI		GI5
Beneficiamento de leite e fabricação de produtos derivados	X	A			X	EI		GI5
Fabricação de pães, doces, sorvetes, balas, caramelos, chocolates, biscoitos e massas alimentícias	X	A/M			X			GI2
Bebidas e gelo:								
Fabricação de cervejas, chopes, malte, aguardentes, vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas	X	A/M			X	EI		GI5
Fabricação de refrigerantes, sucos de frutas naturais, xaropes e concentrados	X	M			X	EI		GI5
Captação, envasamento e gaseificação de águas minerais	X	B			X	EI		GI X

**QUADRO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
QUANTO AO GRAU DE INCOMODIDADE – G I**

USO INDUSTRIAL	NATUREZA DE INCOMODIDADE						
	ATIVIDADE: INDÚSTRIA	Ambiental	Riscos à segurança	Circulação	Empreendimento de impacto	Observação	G I
Fabricação de gelo	X	D		X			GI3

OBS.:

1. Para a natureza de incômodo “geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores”, indicado este anexo na coluna POLUIÇÃO, relativa às atividades do uso industrial, considerou-se os seguintes níveis de potencial poluidor: alto (A), médio (M), baixo (B) e desprezível (D).

2. As atividades assinaladas com *, quando ocuparem área inferior a 180.00m² (cento e oitenta metros quadrados), serão consideradas GI1.

3. As atividades consideradas como Empreendimentos de Impacto estão assinaladas na respectiva coluna.





ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA APROVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GALPÕES NOS LOTES DO POLO EMPRESARIAL DE GOIANÉSIA

Os galpões industriais a serem construídos nos lotes a serem vendidos neste Edital devem necessariamente cumprir os requisitos abaixo:

- estrutura será composta por alvenaria em bloco de concreto, pilares e vigas em concreto armado e sua cobertura será realizada com estrutura em aço, telhas metálicas - isotérmica e deverá ser executado o escoamento do tipo 1 (uma) água.

Serão executados conforme o projeto a estrutura com os seguintes itens:

- 1 (uma) área de produção;
- 2 (dois) banheiros – 1 (um) masculino e 1 (um) feminino em atendimento ao Código de Obras do Município de Goianésia, conforme Art. 131, parágrafo II. A ventilação poderá ser mecânica;
- Abertura mínima deverá ser de 20m², podendo ela ser disposta pelo fundo ou frente do lote;
- 1 (um) portão de acesso pela Rua Guriri para serviço com dimensão mínima de 2,80 x 3,50 m;
- A fundação mínima a ser realizada, deverá ser com blocos sobre estacas com dimensões 0,80 x 0,80m, estacas escavadas com profundidade mínima de 4,50 m e pilares 0,20 x 0,40 m do galpão e 0,15 x 0,30 m nas divisórias;
- Viga baldrame com 30cm de altura e 15cm de largura no galpão e 40cm de altura e 12cm de largura nas divisórias;
- Paredes com 6,20 (seis vírgula vinte) metros de altura construída em alvenaria de bloco de concreto;
- O pé-direito deverá ter no mínimo 6,00 (seis) metros, podendo ser construído mezanino ou se necessário para uso da empresa estabelecida, a mesma poderá executar o rebaixamento do forro;
- Acima dos 6,20 (seis vírgula vinte) metros de altura, terá mais 1,30 (um vírgula trinta) metros de platibanda totalizando 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de estrutura;
- O piso interno deverá ser de alta resistência;
- Se em comum acordo entre as partes confrontantes, ambos poderão compartilhar da mesma parede de divisa;
- Após a entrega de cessão, a empresa contemplada terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para obtenção de alvará de construção e até 730 (setecentos e trinta) dias para executar a obra correspondente na sua totalidade ou no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área concedida;
- Deverá ser deixado um recuo pela Rua Guriri de 3 metros:





- Na área externa que dá acesso para Avenida, deverá ser feito o calçamento.

Além de tudo o exposto acima, Todos os galpões deverão obrigatoriamente obedecer as disposições informadas neste memorial, tais como:

A testada frontal deverá ser pela Rua Sabiá – (Av. Mato Grosso), obedecendo ao recuo especificado no item 02 deste memorial;

Os serviços de carga e descarga deverão ser realizados pela Rua Guriri;

Antes do início das obras para construção dos galpões, o interessado deverá dar início ao processo de obtenção de alvará de construção junto a Secretaria Municipal de Planejamento;

Os projetos deverão obedecer aos requisitos do Plano Diretor Municipal e Código de Obras do Município de Goianésia;

As especificações de projeto disponibilizadas no item 02 são para adoção de caráter de qualidade e especificações mínimas a serem adotadas nos métodos construtivos, todavia podem variar por área de atuação de cada empresa instalada no Polo.





ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.**

À Comissão de Contratações

Razão social: _____

Ramo de atividade: _____

Nome do representante legal do estabelecimento: _____

Cadastramento Municipal nº. _____ CNPJ nº. _____

Endereço do estabelecimento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Apresento por meio deste, PROPOSTA TÉCNICA para fins de participação do Chamamento Público nº ____/2024, por meio da qual apresento anexo os documentos pertinentes a pontuação a ser apurada para fins de classificação. Declaro ainda que estou ciente e concordo com todos os termos do referido edital.

Goianésia, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal
Carimbo/assinatura do Proponente

